



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 850, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); autorizado por meio da Lei nº 3.471, de 2 de outubro de 2018, na dotação orçamentária sob a rubrica abaixo:

1	05.01.00	4.4.50.00.00	12 365 2002 – 2051	25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de outubro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.